



Siga o Sinttel-DF  
nas redes sociais

---

Nº 013 – Brasília, 21 de janeiro de 2013 – [www.sinttel.org.br](http://www.sinttel.org.br)

---

# PCR Telebras

Informamos aos trabalhadores da Telebras que o Sinttel-DF encaminhou carta, em 19 de novembro, ao Departamento de Controle da Empresas Estatais solicitando, em caráter de urgência, uma reunião com o órgão para discutir a implantação do Plano de Carreira e Remuneração – PRC, uma vez que o Conselho de Administração e Controle da Telebras aprovou, em 8/12, em reunião extraordinária, a proposta de PCR encaminha por aquele DEST.

É de se estranhar essa pressa da Telebras em aprovar a proposta sem dar o mínimo de importância às críticas e as sugestões feitas pelos trabalhadores da empresa. Diante disso, reafirmamos, mais uma vez, que a proposta de PCR aprovada pelo conselho da Telebras não atende as expectativas nem as reivindicações históricas dos companheiros. Em edição especial do **ALÔ ALÔ**, publicada em setembro de 2012, fizemos uma retrospectiva do processo de implantação do plano, apontamos as distorções e apresentamos as propostas dos trabalhadores.

Em resposta aos questionamentos bem fundamentados pelo Sinttel-DF para o agendamento da reunião, o DEST enviou ofício ao Sindicato afirmando que compete à direção da Telebras discutir as questões que envolvam os trabalhadores e a empresa, não sendo, portanto, competência do DEST participar das negociações entre representantes dos empregados e a Telebras. Sendo assim, Sinttel-DF aguarda que a empresa se manifeste e se posicione urgentemente frente às questões que envolvem a migração do atual e vigente Plano de Classificação de Cargos e Salários – PCCS para o Plano de Cargos e Remuneração - PCR.

Veja cópia da carta enviada pelo Sinttel-DF e a resposta do DEST, **arquivos anexos**.

**No mundo do trabalho nada se concede, tudo se conquista!**

## ATENÇÃO TRABALHADORES SINDICALIZADOS

O Sinttel-DF tem convênios com escolas, faculdades e universidades: Colégio Objetivo, UNIP, UPIS, Colégio Santa Terezinha, ALUB, Unicesp, Faculdade Anhanguera, Colégio e Faculdade Projeção, Facitec, Fisk (Asa Norte), Colégio e Faculdade JK, IESB, Colégio Integrado Polivalente, UNEB, CESB, UNESBA, FACGAMA, FASEP e outras, Laboratório Sabin, Clínica CLIPEQ, TUDÓTICA. Confira no sítio do Sinttel-DF a relação de convênios e os descontos para os trabalhadores em call centers, tele atendimento, telecomunicações sindicalizados e seus dependentes.

**SAUS Quadra 6, Bloco K, Sobreloja - Brasília-DF - CEP: 70.070-000 - Fone: (61) 3321 6674 - Fax: (61) 32243190**



Sinttel-DF

CT Nº 339/2012

Brasília, 19 de dezembro de 2012.

Ao Senhor

**NOEL DORIVAL GIACOMITTI**

Diretor Substituto do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K 8º Andar  
CEP: 70040-906 - Brasília - DF

Assunto: Ofício nº 1104/DEST-MP, de 05 de novembro de 2012 – Telecomunicações Brasileiras S/A –  
Telebrás – Plano de Carreira e Remuneração – PCR

Senhor Diretor,

1. Considerando os termos da correspondência supramencionada que trata da análise e manifestação desse Departamento quanto a proposta de implementação de novo Plano de Carreira e Remuneração – PCR por parte da Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás;
2. Considerando que as condicionantes elencadas na supramencionada correspondência requerem da Telebrás alteração na proposta de PCR encaminhada a este órgão;
3. Considerando que o disposto no item “c”, do Ofício nº 1104/DEST-MP, de 05 de novembro de 2012, obriga a Telebrás a especificar a forma de transição dos empregados do cargo de nível fundamental do atual Plano de Classificação de Cargos e Salários – PCCS para o PCR;
4. Considerando que a Telebrás por meio da DEM - 1000/1000/7672, de 07 de fevereiro de 2012, constituiu Grupo de Trabalho Multifuncional com a atribuição de acompanhar e validar o desenvolvimento e implementação de Plano de Carreira e Remuneração - PCR, no moldes do Edital publicado para contratação de consultoria específica para o caso e que em momento algum apresentou um modelo de transição do atual PCCS para o PCR, inclusive, para demais cargos de nível médio e superior;
5. Considerando os termos do ACT 2011/2012, celebrado entre a Telebrás e o Sinttel-DF, Cláusula Vigésima Sexta - Plano de Carreira e Remuneração - PCR, prescreve que a Telebrás antes da implantação do PCR se compromete em apresentar o Plano e oportunizar a colheita de sugestões e críticas a uma comissão do sindicato composta de trabalhadores da empresa;
6. Considerando que este Sinttel-DF recebeu a minuta de PCR da empresa, constituiu uma comissão de empregados que elaborou, teceu comentários e encaminhou a Telebrás suas considerações e contribuições;
7. Considerando que a 138ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Telebrás, realizada em 08 de novembro de 2012, aprovou o Plano de Carreira e Remuneração – PCR conforme proposto pelo DEST e que aguarda desse órgão as regras de transição;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL  
SAUS QD. 06 BL. K SOBRELÓJA – ED. BELVEDERE - CEP. 70.070-915 BRASÍLIA – DF  
TEL: 61 3321.6674 - FAX: 61 3324.3190 e-mail: sinttel-df@sinttel.org.br - http://www.sinttel.org.br



Sinttel-DF

8. Considerando que as regras do PCR, com parecer favorável desse DEST e aprovado pela Telebrás, em contraposição com o disposto no Plano de Cargo e Salário – PCCS vigente, segundo a jurisprudência para o caso concreto, caso não seja feita uma transição negociada e segura pode se configurar quebra de contrato tendo em vista a possível imposição de regras contratuais aos trabalhadores de forma menos benéficas;

9. Considerando que a falta de informações no PCR das funções comissionadas e outras mais relevantes, ora não abordadas, poderão ser motivos suficientes para a impetração de liminares que venham a cancelar o edital do Concurso, provocando a sua não realização;

10. Considerando que a Telebrás já informou que fará concurso em março de 2013 e que em se configurado tal expectativa e caso não tenha resolvido a questão da transição do atual PCCS para o PCR teremos na empresa duas classes distintas de empregados com direitos e obrigações diferentes;

11. Considerando que o configurado imediatismo da aprovação do PCR nos moldes atuais, possa prejudicar a tratativas do modelo de transição do atual PCCS para o PCR, uma vez que tais medidas não terão um tratamento de importância para a sua implementação;

12. Sendo assim, solicitamos a Vossa Senhoria que marque, se possível, urgentemente uma data de reunião para que este DEST apresente as suas manifestações às considerações acima apresentadas por este Sinttel-DF

13. Ciente de que contamos com a vossa atenção, aguardamos breve manifestação e nos colocamos a disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

  
**Brígido Roland Ramos**  
Presidente  
SINTEL-DF

RECEBI O ORIGINAL  
Em 19/12/2012  
Amury  
MP/SE/DEST

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL  
SAUS QD. 06 BL. K SOBRELÓJA – ED. BELVEDERE - CEP. 70.070-915 BRASÍLIA – DF  
TEL: 61 3321.6674 - FAX: 61 3324.3190 e-mail: sinttel-df@sinttel.org.br - http://www.sinttel.org.br



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais  
Esplanada dos Ministérios bloco "K" 8º andar – 70040-906 – Brasília - DF  
[egs.dest@planejamento.gov.br](mailto:egs.dest@planejamento.gov.br) (61) 2020-4327

Ofício nº 05 /DEST-MP

Brasília, 04 de janeiro de 2013.

Ao Senhor

**Brigido Roland Ramos**

Presidente do Sindicato dos trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal  
SAUS QD. BL K Sobreloja – Ed. Belvedere  
CEP 70.070-915 Brasília-DF

Assunto: **Telecomunicações Brasileiras S/A-Telebrás**  
**Plano de Carreira e Remunerações - PCR**

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao Expediente CT nº 339/2012, de 19.12.2012, por intermédio do qual esse Sindicato solicita reunião junto a este Departamento para que lhe sejam apresentadas manifestações a respeito de suas considerações relativas à implantação do novo Plano de Carreiras e Remunerações da Telecomunicações Brasileiras S/A-Telebrás.
2. Sobre o assunto, informa-se a Vossa Senhoria que compete à direção da empresa discutir as questões sindicais, não sendo competência deste Departamento participar das negociações entre representantes dos empregados e a empresa.

**MURILO FRANCISCO BARELLA**  
Diretor

Recebemos  
Brasília-DF, 07 de 01 de 2012  
*[Assinatura]*  
SINTEL-DF